



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023 - LIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – PMM

Considerando o recurso administrativo interposto pela empresa **L R P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.084.856/0001-53, conforme comprovante de abertura de processo sob nº 2277/2023, referente a decisão proferida na ATA datada em 22 de dezembro de 2023 do Chamamento Público nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 155/2023 - LIC.

Considerando, as informações contidas no processo administrativo até o momento, o Parecer Jurídico nº 001/2024 - PG e a Ata de Deliberação da Comissão Permanente de Licitação datada em 04 de janeiro de 2024, que decide pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado, MANTENDO a decisão proferida na ATA de Sessão Pública datada em 22 de dezembro de 2023, ou seja, a INABILITAÇÃO da empresa **L R P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.084.856/0001-53.

Considerando o art. 48, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 prevê a possibilidade de que, no caso de todas as propostas terem sido desclassificadas, poderá a Administração fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

Considerando que no presente caso se vislumbra se tratar de apenas uma proponente.

Considerando que a lei autoriza, nos casos em que todos os participantes são desclassificados, a possibilidade de apresentar nova documentação.

Considerando que o novo edital seria aberto nos mesmos moldes do atual.

Considerando que existe legalidade, economia processual, conveniência e oportunidade para se oportunizar às empresas licitantes a regularização da documentação que deu causa à inabilitação.

Decido:

Por manter a decisão tomada na ATA DE DELIBERAÇÃO datada em 04 de janeiro de 2024 pela Comissão Permanente de Licitação e também conceder o prazo de 8 (oito) dias para que seja apresentada documentação que motivaram a inabilitação.

A nova data para entrega da documentação faltante fica designada até o dia 16 de janeiro de 2024 às 17:00 horas. A nova sessão para análise dos documentos faltantes fica designada para o dia 17 de janeiro de 2024 às 09:30 horas.

Sem mais para o momento, encaminha-se o processo para as providências necessárias.

Marmeleiro, 04 de janeiro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito





Marmeleiro, 04 de janeiro de 2024.

Ofício nº 002/2024 – Setor de Licitações

A empresa: **L R P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Assunto: Decisões referente ao Chamamento Público nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 155/2023 - LIC

Vimos através deste, informar a empresa **L R P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, das decisões tomadas por essa Comissão Permanente de Licitação e pela Autoridade Superior, referente ao recurso administrativo interposto pela empresa **L R P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.084.856/0001-53, conforme comprovante de abertura de processo sob nº 2277/2023.

Sendo assim, segue em anexo o Parecer Jurídico nº 001/2024 - PG, a Ata de Deliberação da Comissão Permanente de Licitação datada em 04 de janeiro de 2024 e o Despacho do Prefeito, em que decidem pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado, MANTENDO a decisão proferida na ATA de Sessão Pública datada em 22 de dezembro de 2023, ou seja, a INABILITAÇÃO da empresa **L R P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.084.856/0001-53.

Além disso, informamos que conforme Despacho do Prefeito, que discorre sobre o art. 48, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, que prevê a possibilidade de que, no caso de todas as propostas terem sido desclassificadas, poderá a Administração fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

Abre-se o prazo para entrega da documentação faltante, ficando designada até o dia 16 de janeiro de 2024 às 17:00 horas. A nova sessão para análise dos documentos faltantes fica designada para o dia 17 de janeiro de 2024 às 09:30 horas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Lidiane Helena Haracymiw
Presidente da CPL
Portaria 7.151 de 08/09/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/01/2024 14:38:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6596ed0423ffc>
POR LIDIANE HELENA HARACYMIW - (995.631.349-15) EM 04/01/2024 14:38



Decisões referente ao Chamamento Público nº 004/2023



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para <rejaneschutz@gmail.com>
Data 04-01-2024 14:39
Prioridade Mais alta

1 - Parecer Jurídico nº 001.2024 - PG.pdf (~169 KB) 2 - Ata de Deliberação.pdf (~212 KB)
 3 - Encaminhamento CPL.pdf (~125 KB) 4 - Despacho.pdf (~126 KB) 5 - Ofício nº 002.2024 - CPL.pdf (~124 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Segue em anexo, decisões referente ao Chamamento Público nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 155/2023.

Marmeleiro, 04 de janeiro de 2024.

Ofício nº 002/2024 – Setor de Licitações

A empresa: **L R P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Assunto: Decisões referente ao Chamamento Público nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 155/2023 - LIC

Vimos através deste, informar a empresa **L R P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, das decisões tomadas por essa Comissão Permanente de Licitação e pela Autoridade Superior, referente ao recurso administrativo interposto pela empresa **L R P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.084.856/0001-53, conforme comprovante de abertura de processo sob nº 2277/2023.

Sendo assim, segue em anexo o Parecer Jurídico nº 001/2024 - PG, a Ata de Deliberação da Comissão Permanente de Licitação datada em 04 de janeiro de 2024 e o Despacho do Prefeito, em que decidem pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado, MANTENDO a decisão proferida na ATA de Sessão Pública datada em 22 de dezembro de 2023, ou seja, a INABILITAÇÃO da empresa **L R P ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.084.856/0001-53.

Além disso, informamos que conforme Despacho do Prefeito, que discorre sobre o art. 48, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, que prevê a possibilidade de que, no caso de todas as propostas terem sido desclassificadas, poderá a Administração fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

Abre-se o prazo para entrega da documentação faltante, ficando designada até o dia 16 de janeiro de 2024 às 17:00 horas. A nova sessão para análise dos documentos faltantes fica designada para o dia 17 de janeiro de 2024 às 09:30 horas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Toda documentação está disponível no site do Município e também no Portal da Transparência.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105